



HISTÓRICO DO PROCESSO INVESTIGADO Nº 50000.022583/2015-92
PROCESSO ATUAL Nº 50000.044589/2015-11

OBJETO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Os autos versam sobre possível abandono de cargo por parte de servidor público, integrante do quadro de pessoal deste Ministério, lotado e em exercício no Núcleo de Recursos Humanos do Rio Grande do Norte, bem como sobre suposta falta de zelo por parte do Representante do Núcleo de Recursos Humanos NRH-14/COAP, no Estado do Rio Grande do Norte.

1º PAD

Instauração: Portaria/CORREG nº 168, de 09/11/2015 – **BE nº 129, de 09/11/2015**

- Presidente: GLADISNEY FREITAS OLIVEIRA DA SILVA
- Membro: RAFAEL AMARAL FARIA
- Membro: MARÍLIA GONÇALVES CORDEIRO SILVESTRE

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 07, de 08/01/2016 - **BE nº 5, de 08/01/2016**

Recondução: Portaria/CORREG nº 42, de 08/03/2016 – **BE nº 36, de 08/03/2016**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 75, de 09/05/2016 - **BE nº 63, de 09/05/2016**

Recondução: Portaria/CORREG nº 115, de 08/07/2016 – **BE nº 92, de 08/07/2016**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 142, de 06/09/2016 - **BE nº 116, de 06/09/2016**

Recondução: Portaria/CORREG nº 174, de 7/11/2016 – **BE nº 142, de 07/11/2016**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 05, de 09/01/2017 - **BE nº 05, de 09/01/2017**

Instauração: 09/11/2015

Publicação do julgamento: 24/04/2017

TOTAL DE DIAS: 532 dias (1 ano, 5 meses e 15 dias)

Parecer nº 00182/2017/CONJUR-MT/CGU/AGU:

PORTARIA DE JULGAMENTO/MINISTRO: nº 339/2017/GM, de 20/04/2017, publicado no DOU nº 77, de 24/04/2017.

DECISÃO: Penalidade de demissão para um servidor e advertência prescrita para outro.



PORTARIA Nº 339, DE 20 DE abril DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, nos art. 141, inciso I, art. 167, §2º, c/c o art. 168, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 00182/2017/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00452/2017/CONJUR-MT/CGU/AGU, do Consultor Jurídico desta pasta, e o que consta do Processo Administrativo nº 50000.044589/2015-11, e apensos, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de:

I – responsabilizar administrativamente o agente público José Gonzaga de Figueiredo, matrícula SIAPE nº 1319926, em razão da inobservância do art. 138, da Lei nº 8.112, de 1990, fato que resulta como adequada a penalidade de demissão, conforme dispõe o art. 132, inciso II da citada Lei;

II – responsabilizar administrativamente o agente público Fabrício Mauro Galvão, matrícula SIAPE nº 1319761, em razão da inobservância do art. 117, inciso IV, da Lei nº 8.112, de 1990, fato que resulta como adequada a penalidade de advertência.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor José Gonzaga de Figueiredo, nos termos do art. 132 da mencionada Lei.

Art. 3º Deixar de aplicar a penalidade disciplinar de advertência ao servidor Fabrício Mauro Galvão em razão da extinção da punibilidade pela prescrição.

Art. 4º Cientificar a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/MTPA, para adoção das medidas administrativas contidas no item 60, do referido Parecer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MAURÍCIO QUINTELLA

PUBLICADO D.O.U. Nº 77
EM 24/04/2017
SEÇÃO 2 PÁG. 58
DIADI/ASSAD - GM/MT
R